

## ATA DA 14ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Ao dia 06 do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, na sala do Conselho Superior da Defensoria Pública, presentes: a Defensora Pública-Geral, Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, o Subdefensor Público-Geral Institucional, Gustavo Gonçalves Martinho, o Corregedor-Geral, Frederico de Sousa Saraiva, os Conselheiros e Conselheiras eleitos, Camila Machado Umpierre (virtualmente), Gilmar Andrade dos Santos (virtualmente), Guilherme Rocha de Freitas, Vinícius Paulo Mesquita, Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez, Rafael de Freitas Cunha Lins e o representante da Associação dos Defensores e Defensoras Públicas de Minas Gerais, Dr. Maxnei Gonzaga, realizou-se a **14ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais do ano de 2025. Composto o quórum regimental, foi aberta a sessão às 13h30. **Item 1 – Leitura e aprovação de ata da sessão anterior:** Dispensada a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi assinada por todos os presentes via SEI. **Item 2 – Momento Aberto:** A servidora Nadine Travaglia apresentou o conceito de Cadeia de Valor desenvolvido pelo Escritório de Processos, visando mapear os macroprocessos finalísticos, gerenciais e de suporte da instituição. Foi explicado que a ferramenta busca alinhar a gestão estratégica, dar transparência e conectar o propósito da Defensoria às suas entregas de valor. A Presidenta Raquel Gomes elogiou a iniciativa como essencial para a governança e profissionalização da gestão. Na sequência, o presidente da ASAMDEP, Dr. Willer Ferro, solicitou a permanência de servidores recém-nomeados em Belo Horizonte, alegando estruturação familiar já consolidada na capital. A Presidenta indeferiu o pleito, argumentando que o concurso previa lotação em qualquer localidade e que o interesse público na prestação do serviço nas unidades do interior prevalece sobre interesses privados, garantindo isonomia com os membros da carreira. **Item 3 – Procedimento 074/2025 – SEI: 9990000001.011314/2025-81 - Análise dos recursos das inscrições para o cargo de Ouvidor(a)-Geral da DPMG:** O Conselheiro Vinícius Mesquita levantou questão de ordem sobre candidatos que anexaram documentos no SEI sem uma petição formal de recurso. Houve debate sobre o formalismo versus a finalidade do edital. Prevaleceu o entendimento, defendido pelos Conselheiros Heitor Baldez, Guilherme Rocha e Camila Umpierre de que o objetivo da fase era a complementação documental e que o princípio da instrumentalidade das formas deveria ser aplicado. O Conselho deliberou por analisar os documentos independentemente da formalidade da petição recursal. Os conselheiros relatores apresentaram votos individuais para cada candidato, focados na verificação da documentação complementada. Foram deferidos os recursos dos seguintes cidadãos: Isac Polidoro dos Santos Oliveira, Marcelo Pereira Gomes, Alice Fidelis Rocha, Marlon Daniel de Aquino, Rosângela de Oliveira Rocha, Arthur Henrique Martins Lopes, Bernardino Soares de Oliveira Cunha, Renata Coelho da Silva Domingos, Duilliam Nascimento Santos, Ana Luiza Olegário Antunes, Isabela Tavares dos Reis, Pabloneli de Sousa Vidal, Fernando Henrique Andrade de Souza Gonzaga, Gildázio Alves dos Santos, Luiza Carla Gregorio Andrade, João Miguel Ribeiro Pereira Lira, Geraldo Ovídio de Oliveira Junior, Kátia Ferraz Ferreira, Samira Neves Oliveira, Ana Carolina Guimarães Paixão, Luciana de Fátima Eufrásio, Nadyne Pêgo Guimarães e Yandra Cristina Esteves Genevain. Foram indeferidos os recursos dos seguintes cidadãos: Carlos Renato Behamduni Anderson (Não juntou certidão do TCE-MG), Carlos Augusto Gomes de Moraes Salles (Documentação apresentada antes do prazo recursal estava incompleta e não foi complementada corretamente) e Laura Martins Oliveira (Não juntou certidão criminal de 1ª instância de BH e do TCMG). Na sequência, foram deferidos os recursos das seguintes entidades: Associação Nacional dos Atingidos por Barragens, ICPP - Instituto Educacional para Conscientização e Realização de Políticas Públicas e Associação Cultural de Luta Popular e Sindical – LPS. Foi indeferido o recurso da seguinte entidade: Sindicato dos Servidores Públicos do Meio Ambiente. (Ata apresentada incompleta, sem apuração de

votos/eleitos). Será publicada a lista final de habilitados e inabilitados para o cargo de Ouvidor(a)-Geral, considerando os provimentos recursais decididos nesta sessão. **Item 4 - Procedimento 084/2025 – SEI: 9990000001.014176/2025-91 -Proposta de deliberação que trata do plantão de recesso forense 2025/2026:** Após debate dos conselheiros, ficou definido que o plantão será preferencialmente voluntário, aberto a defensores de qualquer unidade do estado. A comunicação das escalas será via SEI (não mais por e-mail). Definido o prazo de até 09 de dezembro de 2025 para envio das escalas pelas coordenações. Defensores plantonistas (voluntários ou convocados) ficam automaticamente dispensados de convocação para o ano seguinte. Os órgãos responsáveis deverão providenciar o cadastro dos plantonistas nos sistemas necessários, cabendo ao defensor possuir o acesso. O Conselho acordou em estudar futuramente a possibilidade de permitir o lançamento de créditos de plantão além do limite atual de 150 pontos, para incentivar a voluntariedade. O texto final da Deliberação do Plantão Forense 2025/2026 com as alterações propostas em sessão foi aprovado por unanimidade. **Item 5 – Comunicações da Administração Superior e Assuntos Gerais:** O Corregedor-Geral, Dr. Frederico Saraiva, informou que a Corregedoria está realizando uma varredura para revogar atos antigos e otimizar as normativas internas. Também foi destacado o desafio das coordenações locais na montagem das escalas e a necessidade de desburocratizar o processo. O Conselheiro Gustavo Martinho, no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão após a aprovação unânime do item de pauta sobre o plantão. Faz ainda parte desta, arquivo de áudio e vídeo que documenta todo o ocorrido e está disponível na intranet, na aba de vídeos do Conselho Superior.

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2025.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias  
**Defensora Pública-Geral**

Gustavo Gonçalves Martinho  
**Subdefensor Público-Geral Institucional**

Frederico de Sousa Saraiva  
**Corregedor-Geral**

Camila Machado Umpierre  
**Conselheira Eleita (Secretária)**

Gilmara Andrade dos Santos  
**Conselheira Eleita**

Guilherme Rocha de Freitas  
**Conselheiro Eleito**

Vinícius Paulo Mesquita  
**Conselheiro Eleito**

Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez  
**Conselheiro Eleito**

Rafael de Freitas Cunha Lins  
**Conselheiro Eleito**

Maxnei Gonzaga

## Representante da Associação dos Defensores e Defensoras Públicas



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Sousa Saraiva, Corregedor-Geral da Defensoria Pública**, em 21/01/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Freitas Cunha Lins, Defensor Público**, em 21/01/2026, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Paulo Mesquita, Defensor Público**, em 23/01/2026, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Machado Umpierre, Defensora Pública**, em 25/01/2026, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rocha de Freitas, Defensor Público**, em 26/01/2026, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral**, em 27/01/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gonçalves Martinho, Subdefensor Público-Geral Institucional**, em 02/03/2026, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Andrade dos Santos Maciel, Defensora Pública**, em 05/03/2026, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez, Defensor Público**, em 24/03/2026, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0735231** e o código CRC **C2D2BFFC**.